



**TERMO ADITIVO N.º 154/2025**

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 219/2023-PJ**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.424/2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, conforme disposições do Art. 14 do Decreto Municipal nº 15.926/09 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, representada pelo seu presidente, **SR. LUIZ MARIO DE SOUZA GOMES**, portador do RG nº 15.355.900-7 e CPF nº 080.134.348-85, com fundamento na Lei Municipal nº 8294/2001, regulamentada pelos Decretos nº 14.905/03 e 16.314/12 bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Contrato de Gestão nº 219/2023 celebrado entre as mesmas partes em 01/07/2023, resolvem celebrar o **3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 219/2023-PJ**, que será regido de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão por 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - O valor mensal do contrato de gestão é ser de R\$ 25.030.585,89 (Vinte e cinco milhões, trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Plano Operativo – Anexo I do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – As despesas ocorrerão à conta do orçamento de 2025, e onerarão a dotação própria consignada sob os números abaixo indicados:



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

Fonte	Dotação
Municipal	40.01.3.3.50.85.10.122.0037.2.091.01
Municipal	40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.117.01
Estadual	40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.117.02
Federal	40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.117.05
Municipal	40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.119.01
Estadual	40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.119.02
Federal	40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.119.05

#### CLÁUSULA QUARTA – COMPOSIÇÃO DO TERMO ADITIVO

4.1. – Constitui parte integrante do presente termo aditivo:

4.1.1 – Anexo I – Plano Operativo Anual

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n.º 219/2023 e nos Termos Aditivos seguintes, firmados entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação do ABC.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo André, 01 de julho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

**Presidente**

#### **TESTEMUNHAS:**

1)- Domílio Lins Oliveira

RG 43.942.470-7

2)- Aduana A. Van Paula

RG 20.297.491



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC

**CONTRATO N° 219/2023-PJ** – **OBJETO:** fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção à saúde.

**TERMO ADITIVO N.º 154/2025** – **OBJETO:** 3.º TERMO ADITIVO – Prorroga a vigência do contrato de Gestão n.º 219/2023 por 12 meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 25.030.585,89 (Vinte e cinco milhões, trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais.

Santo André, 01 de julho de 2025.



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE**

Nome: Pedro Henrique Ruiz Seno

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 367.196.038-84

RG: 43.333.164-1

Data de Nascimento: 22/12/1987

Endereço residencial completo: Rua Antonio Gomes, 135 Apto 75 – Vila Santo Antonio  
Guarulhos/SP – CEP 07093-090

E-mail institucional: phrseno@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedroseno@gmail.com

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE**

Nome: Pedro Henrique Ruiz Seno

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 367.196.038-84

RG: 43.333.164-1

Data de Nascimento: 22/12/1987

Endereço residencial completo: Rua Antonio Gomes, 135 Apto 75 – Vila Santo Antonio  
Guarulhos/SP – CEP 07093-090

E-mail institucional: phrseno@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedroseno@gmail.com

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIADA**

Nome: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

RG nº 15.355.900-7

CPF nº 080.134.348-85

Data de Nascimento: 06/09/1966

Endereço residencial Rua Langsdorff, 485

Porto Feliz/SP CEP 18540-000

E-mail institucional: presidencia@fuabc.org.br

E-mail pessoal: luizmario@terra.com.br

Fone(s): (11) 2666-5400

Assinatura: \_\_\_\_\_



## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome: Pedro Henrique Ruiz Seno

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 367.196.038-84

RG: 43.333.164-1

Data de Nascimento: 22/12/1987

Endereço residencial completo: Rua Antonio Gomes, 135 Apto 75 – Vila Santo Antonio  
Guarulhos/SP – CEP 07093-090

E-mail institucional: phrseno@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedroseno@gmail.com

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

RG nº 15.355.900-7

CPF nº 080.134.348-85

Data de Nascimento: 06/09/1966

Endereço residencial Rua Langsdorff, 485

Porto Feliz/SP CEP 18540-000

E-mail institucional: presidencia@fuabc.org.br

E-mail pessoal: luizmario@terra.com.br

Fone(s): (11) 2666-5400

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (Inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021)